



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ 08.393.126/0001-85  
Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000

**TERMO ADITIVO N.º 002/2020**  
**Referência: Contrato n.º 005/2018, de 28 de fevereiro de 2018**

Celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, como CONTRATANTE, e a empresa **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462**, como CONTRATADA, referente à execução dos **serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo**, que tem por finalidade o **acréscimo de serviços**.

Aos 01 (um) dia do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), na **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ n.º 08.393.126/0001-85, rua Chico Otaviano, s/n, centro, São Miguel/RN, pela sua Presidente Mellyna Passos Maia Coelho, inscrita no CPF n.º 082.608.804-07, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462**, inscrita no CNPJ: 27.795.721/0001-91, com sede na rua Milton França, n.º 218, térreo, Centro, São Miguel/RN, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Walkei Paulo Pessoa Freitas, inscrito no CPF n.º 013.928.904-62, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 005/2018, conforme despacho autorizativo da Senhora Mellyna Passos Maia Coelho, datado de 23 de março de 2020, do processo administrativo n.º 007/2018, doravante designado PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 005/2018 o acréscimo de valores por motivo de aumento de serviços originalmente estabelecido ao Contrato n.º 005/2018, amparado no art. 65, inciso I, alínea “a” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 O valor total do presente Termo Aditivo será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, gerando uma repercussão percentual de 25,00% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite permitido por lei.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS
01	Consultoria ao Controle Interno e suporte gerencial na realização de preenchimento das Contas de Gestão (Anexos: Dispensas, Inexigibilidade, Licitações, Comissão de Licitação, Contratos e Atas de Registro de



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ 08.393.126/0001-85  
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000

Preços), como suporte no preenchimento do Anexo XIII do SIAI, relativo aos contratos e termos aditivos.
---

2.2 O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 005/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

São Miguel-RN, em 01 de abril de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

Mellyna Passos Maia Coelho  
Autoridade competente

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Responsável

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRÍCULA: